



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, Nº 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

Nº 10/2026

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DA
RIBEIRA BRAVA REALIZADA NO DIA
VINTE E UM DE MAIO DO ANO DE DOIS
MIL E VINTE E SEIS.

- Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, nesta vila da Ribeira Brava, no Edifício dos Paços do Município e no Salão Nobre, conforme determina o artigo 49.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, teve lugar a reunião ordinária pública de Câmara, após a constituição da Câmara Municipal da Ribeira Brava, sob a Presidência do Senhor Presidente, **Jorge Manuel Faria dos Santos – Coligação PPD\PSD – CDS-PP**, e com a presença dos(as) Senhores(as) Vereadores(as): **Marco Nuno Correia Martins - RB1, Teresa Maria da Côrte Gonçalves Nunes - Coligação PPD-PSD / CDS-PP, Nelson José Faria – RB1, João David Jardim Sousa - Coligação PPD- PSD / CDS-PP e Andreia Luísa de Sousa Rodrigues – Coligação PPD-PSD / CDS-PP**. Presente como Secretária, Conceição Maria Ranis. -----

- Verificado o quórum, o Senhor Presidente, Jorge Santos, declarou aberta a reunião, pelas quinze horas e dez minutos. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

- Antes de entrar na ordem do dia, o Senhor Presidente, Jorge Santos, deu as boas-vindas a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Tomando a palavra, o Senhor Vereador Nelson Faria questionou a grua que se encontra na Estrada Regional 222, entre os entroncamentos com a rua Padre Gil e a estrada da Banda d'Além. -----

- Em resposta, o Senhor Presidente Jorge Santos, explicou que a Direção Regional de Estradas (DRE) deu a conhecer à Câmara o encerramento ao trânsito das estradas devido a colocação de uma grua no âmbito de uma operação urbanística numa moradia licenciada,

no qual foi solicitado a utilização da via pública para a instalação da mesma, autorização essa realizada pela DRE, sendo uma estrada da tutela dessa Direção. -----

- Tomando a palavra, o Senhor Vereador Nelson Faria afirmou que a Câmara Municipal deve ser informada do teor das operações urbanísticas que estão a ser realizadas na moradia, mostrando a sua preocupação na possibilidade de queda de pedras, realçando a importância da segurança. -----

- Em resposta, o Senhor Presidente Jorge Santos, reafirmou que a operação urbanística na moradia deve-se à realização de um muro de contenção, sendo necessário a colocação da grua na estrada para a realização desses trabalhos, estando à responsabilidade da DRE e do proprietário a proteção e sinalização no local. -----

-Tomando a palavra, o Senhor Vereador Marco Martins sugeriu a colocação de uma varanda na zona da Junta de Freguesia da Ribeira Brava e a Empresa da Eletricidade da Madeira, após ter acontecido esta semana um acidente no local. Salientou a importância da varanda devido a afluência de pessoas na zona, especialmente no turno da manhã. ---

- Em resposta, o Senhor Presidente Jorge Santos, concordou com a sugestão, considerando-a uma solução adequada para reforçar a segurança e minimizar futuros acidentes, assegurando a proteção de pessoas e bens. -----

- Tomando a palavra, o Senhor Vereador Marco Martins alertou aos Vereadores com funções executivas para que as jaulas de aquacultura do concelho sejam devidamente licenciadas para não acontecer o mesmo como as jaulas do Caniçal que estão há dois anos sem licenciamento. -----

-Tomando a palavra, o Senhor Vereador Marco Martins questionou o ponto de situação da obra da Rua dos Dragoeiros. -----

- Em resposta, o Senhor Vereador, David Sousa explicou que a obra está a decorrer, mas todos os dias surgem situações imprevistas que exigem soluções. -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1.-. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

--- 1.1. Foi presente a ata da reunião anterior, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por unanimidade dos presentes.** O Senhor Vereador Nelson Faria não votou por não ter estado presente na referida reunião.

- **Declaração de voto do RB1:** "Voto Favorável. O RB1 vota favoravelmente a aprovação da ata, considerando importante o registo formal e institucional dos trabalhos anteriormente realizados." -----

2.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE INTENÇÃO DE NOMEAÇÃO DO AUDITOR/REVISOR EXTERNO DO MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA E SUBMETER À



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, Nº 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

--- 2.1. O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes.

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por unanimidade dos presentes** a nomeação da sociedade António Fortunato & Associados – Revisores Oficiais de Contas, Lda., como auditor externo responsável pela certificação legal das contas do Município da Ribeira Brava, pelo período de 1 (um) ano e propor à Assembleia Municipal.

- **Declaração de Voto do RB1:** “Voto Favorável. O RB1 reconhece a importância da fiscalização e acompanhamento técnico das contas municipais, defendendo mecanismos de transparência e rigor financeiro.”.

3.- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO REGULAMENTO INTERNO DE TRANSPARÊNCIA NA REPRESENTAÇÃO DE INTERESSES DO MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA.

--- 3.1. O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes.

- Explicou que a proposta do presente Regulamento Interno decorre da futura entrada em vigor da Lei n.º 5-A/2026, que estabelece o regime de transparência da representação de interesses, prevista para o final do mês de julho, tendo o referido regulamento sido elaborado com o propósito de assegurar a conformidade da Câmara Municipal com as disposições legais aplicáveis.

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por unanimidade dos presentes** a aprovação do Regulamento Interno de Transparência na Representação de Interesses do Município da Ribeira Brava.

- **Declaração de Voto do RB1:** “Voto Favorável. O RB1 entende que medidas de transparência e ética institucional reforçam a confiança dos munícipes nas instituições públicas.”.

4.- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DESENCADEAMENTO DO

1/1
R

PROCEDIMENTO REGULAMENTAR – REGULAMENTO MUNICIPAL DE RESPOSTA E ALÍVIO FISCAL DA RIBEIRA BRAVA.-----

--- **4.1.** O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Explicou que a título de exemplo a tempestade “Kristin”, evidenciou-se a necessidade de os Municípios disporem de mecanismos eficazes de resposta e alívio fiscal perante situações suscetíveis de causar impactos relevantes nas populações, na atividade económica local e na utilização do território. Salientou ainda que o atual quadro jurídico dos benefícios fiscais municipais continua dependente da iniciativa dos particulares e da prévia regulamentação dos critérios aplicáveis. Neste sentido, considerou adequado e necessário dotar no Município um instrumento regulamentar que permita enquadrar e operacionalizar a adoção de medidas de alívio tributário relativamente aos impostos e demais tributos próprios, permitindo que, aquando de situações de emergência, a Câmara Municipal já tenha ao seu dispor os mecanismos necessários para atuar de forma célere e adequada. -

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por unanimidade dos presentes**, aprovar o início do procedimento de elaboração do “Regulamento Municipal de Resposta e Alívio Fiscal da Ribeira Brava”, determinar a publicitação do início do procedimento regulamentar no sítio institucional do Município da Ribeira Brava, para efeitos de constituição como interessados e apresentação de contributos, nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo e delegar no signatário a competência relativa à direção do procedimento regulamentar mencionado no número anterior. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** “Voto Favorável. O RB1 considera positivo qualquer mecanismo que permita aliviar encargos fiscais das famílias e empresas do concelho, promovendo maior justiça social e apoio económico.”. -----

5.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REFORÇO DE 1 (UMA) VAGA NO PROJETO 46 – ÁREA DA SAÚDE, DESPORTO, EDUCAÇÃO E ENVELHECIMENTO ATIVO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO E INCENTIVO AO EMPREGO DO MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA. -----

--- **5.1.** O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação **foi aprovada por unanimidade dos presentes** aprovar o reforço de uma (1) vaga para o Projeto 46: Saúde, desporto, educação e envelhecimento ativo, passando este projeto a contemplar um total de duas (2) vagas para licenciados e autorizar a integração do candidato(a) seguinte na lista de ordenação final resultante das entrevistas já realizadas, mantendo-se inalteradas as condições de duração



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, Nº 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

(12 meses) e local de trabalho previstas na proposta original. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** “Voto Favorável. O RB1 reconhece a importância do reforço de recursos humanos em áreas fundamentais para a qualidade de vida da população.”. ---

6.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APOIO ÀS FAMÍLIAS NO PAGAMENTO DA MENSALIDADE DA CRECHE, JARDINS-DE-INFÂNCIA E ENSINO PRÉ-ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2026/2027. -----

--- **6.1.** O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação **foi aprovada por unanimidade dos presentes** fixar em 40 % (quarenta por cento) o valor da prestação pecuniária a atribuir, no ano letivo de 2026/2027, para participação no pagamento das mensalidades da creche, jardins-de-infância e ensino pré-escolar, a todos os agregados familiares com residência no concelho da Ribeira Brava, independentemente da creche, jardim-de-infância ou estabelecimento de ensino pré-escolar frequentado, nos termos e condições previstos no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Creches, Jardins-de-Infância, Ensino Pré-Escolar, Básico e Secundário. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** “Voto Favorável. O RB1 considera esta medida importante no apoio direto às famílias e no combate às dificuldades económicas associadas à educação infantil”. -----

7.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APOIO COM MANUAIS ESCOLARES DE INGLÊS PARA OS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO PARA O ANO LETIVO DE 2025/2026. -----

--- **7.1.** O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação **foi aprovada por unanimidade dos presente** aprovar a cedência gratuita dos manuais escolares de Inglês adotados para os alunos do 1.º e 2.º anos de escolaridade do 1.º ciclo do ensino básico, para o ano letivo de 2026/2027,

determinar que este apoio abranja os alunos residentes no concelho da Ribeira Brava, incluindo aqueles que frequentem estabelecimentos de ensino fora do concelho, caso em que o apoio será atribuído mediante requerimento apresentado pelos respetivos encarregados de educação, tutores ou detentores da guarda de facto, devidamente instruído com comprovativo de matrícula no estabelecimento de ensino frequentado e estabelecer que os manuais escolares sejam cedidos a título definitivo aos respetivos alunos. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** "Voto Favorável. O RB1 entende que o investimento na educação e no acesso igualitário aos recursos escolares constitui uma prioridade estratégica". -----

8.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE ACESSO À ESCOLA VIRTUAL E À AULA VIRTUAL AOS ALUNOS DO 3.º E 4.º ANOS DE ESCOLARIDADE 2026/2027. -----

--- **8.1.** O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação **foi aprovada por unanimidade dos presentes** aprovar a atribuição gratuita de acesso à plataforma Escola Virtual e à respetiva Aula Virtual a todos os alunos matriculados no 3.º e 4.º anos de escolaridade do concelho da Ribeira Brava, no ano letivo de 2026/2027. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** "Voto Favorável. O RB1 valoriza o investimento em ferramentas digitais de aprendizagem e modernização do ensino". -----

9.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APOIO DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS QUE FREQUENTAM O ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO NO CONCELHO DA RIBEIRA BRAVA, NO ANO LETIVO DE 2026/2027. -----

--- **9.1.** O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação **foi aprovada por unanimidade dos presentes** atribuir para o ano letivo de 2026/2027, um apoio no valor de 40,00 € (quarenta euros), sob a forma de vale para aquisição de material escolar, a todos os alunos residentes no concelho da Ribeira Brava que frequentem o 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e o ensino secundário, determinar que, no caso dos alunos que frequentem estabelecimentos de ensino fora do concelho da Ribeira Brava, o apoio seja atribuído mediante requerimento apresentado pelos respetivos encarregados de educação, tutores ou detentores da guarda de facto, acompanhado do comprovativo de matrícula e determinar que os vales atribuídos no âmbito do presente apoio tenham expressamente indicada a respetiva data de validade,



Handwritten signature in blue ink.

MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, Nº 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

podendo ser utilizados até ao dia 30 de abril de 2027, caducando automaticamente após essa data, sem possibilidade de revalidação, substituição ou reembolso do respetivo valor.

- **Declaração de Voto do RB1:** “Voto Favorável. O RB1 considera fundamental garantir igualdade de oportunidades no acesso à educação.”. -----

10.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO POR MÉRITO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025/2026. -----

--- **10.1.** O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação **foi aprovada por unanimidade dos presentes** atribuir os Prémios de Mérito Escolar referentes ao ano letivo de 2025/2026 aos alunos que frequentam o 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e o ensino secundário nos estabelecimentos de ensino públicos do concelho, aos alunos do 1.º e 2.º ciclos do Conservatório da Ribeira Brava e aos estudantes do ensino superior que obtenham média anual igual ou superior a 18 valores, fixar os montantes dos respetivos prémios, nos seguintes termos: -----

- a) No 1.º Ciclo, serão atribuídos apoios no valor de 50,00 € a 21 alunos provenientes das escolas EB1/PE da Corujeira, EB1/PE da Campanário, EB1/PE do Lombo de São João e SP, EB1/PE/C da Ribeira Brava, EB1/PE da Serra de Água e EB1/PE da Tábua. -----

- b) No 2.º Ciclo, serão apoiados 8 alunos, sendo atribuído o valor de 100,00 € a cada um.

- c) No 3.º Ciclo, serão apoiados 6 alunos, sendo atribuído o valor de 150,00 € a cada um.

- d) No Ensino Secundário, serão apoiados 6 alunos, sendo atribuído o valor de 200,00 € a cada um. -----

- e) No Ensino Superior, será atribuído um apoio no valor de 250,00 € aos alunos que obtenham média anual igual ou superior a 18 valores. -----

- f) No Conservatório, serão apoiados 10 alunos, sendo atribuído o valor de 100,00 € a cada um. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** “Voto Favorável. O RB1 entende que o reconhecimento do mérito escolar incentiva o esforço, dedicação e excelência académica dos jovens do

concelho.”

11.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE MONTANTE A ATRIBUIR NO ÂMBITO DO APOIO À FORMAÇÃO ACADÉMICA SUPERIOR PARA O ANO LETIVO 2026/2027.

--- 11.1. O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes.

- Após apreciação e colocada à votação **foi aprovada por unanimidade dos presentes** fixar em 600,00 € (seiscentos euros) o montante base do Apoio à Formação Académica Superior a atribuir a cada candidato admitido no ano letivo 2026/2027, determinar que o referido apoio seja pago em duas prestações de 300,00 € (trezentos euros) cada, a liquidar, preferencialmente, nos meses de dezembro de 2026 e abril de 2027, ou, quando tal não seja possível por razões operacionais ou financeiras, em momento posterior, aplicar a majoração de 20 %, prevista no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento, aos beneficiários que comprovem ter dois ou mais irmãos a frequentar o ensino oficial, correspondendo, nestes casos, a um apoio global de 720,00 € (setecentos e vinte euros), a pagar em duas prestações de 360,00 € (trezentos e sessenta euros) cada.

- **Declaração de Voto do RB1:** “Voto Favorável. O RB1 considera importante continuar a apoiar os estudantes do ensino superior e as suas famílias.”

12.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APOIO À MITIGAÇÃO DE PREJUÍZOS ASSOCIADOS À DEPRESSÃO “CLÁUDIA”.

--- 12.1. O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes.

- Explicou que a tempestade “Cláudia”, ocorrida em novembro de 2025, causou diversas ocorrências e prejuízos materiais na Região Autónoma da Madeira, incluindo danos em viaturas. Referiu ainda que, na sequência de uma reunião anterior onde foram apresentados dois casos relacionados com a tempestade, são agora submetidos à apreciação mais três casos, devidamente identificados e analisados pelos serviços municipais.

- Após apreciação e colocada à votação **foi aprovada por unanimidade dos presentes** aprovar a abertura de um procedimento administrativo extraordinário destinado à apreciação de pedidos de apoio financeiro para mitigação de prejuízos patrimoniais associados à Depressão “Cláudia”, relativamente a danos ocorridos em viaturas de pessoas singulares em vias ou espaços sob jurisdição municipal; determinar que podem ser considerados elegíveis os pedidos apresentados por pessoas singulares relativos a prejuízos patrimoniais diretamente associados aos factos descritos na presente proposta,



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, Nº 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

desde que: -----

- a) os danos tenham ocorrido em vias ou espaços sob jurisdição municipal; -----
- b) os danos estejam relacionados com a queda de ramos de árvores, deslocação de elementos de mobiliário urbano ou outros objetos integrados no domínio municipal; -----
- c) os requerentes apresentem elementos comprovativos adequados dos danos sofridos, bem como orçamento ou documento equivalente relativo à respetiva reparação; -----
- d) os danos não se encontrem cobertos por contrato de seguro ou outra forma de compensação financeira; -----
- e) os pedidos sejam apresentados dentro do prazo fixado no âmbito do presente procedimento extraordinário; -----
- f) os apoios financeiros a atribuir no âmbito do presente procedimento extraordinário podem assumir carácter parcial e proporcional relativamente aos prejuízos apresentados, em função da apreciação individualizada dos pedidos, da disponibilidade financeira existente e dos princípios da proporcionalidade e prudência financeira. Determinar que os pedidos já apresentados junto do Município relacionados com os factos descritos na presente proposta se consideram integrados no presente procedimento extraordinário, dispensando-se nova apresentação pelos interessados; fixar o prazo de 15 dias úteis, contados da publicitação da presente deliberação, para eventual apresentação de outros pedidos suscetíveis de enquadramento no presente procedimento extraordinário; determinar que o montante inicialmente afeto ao presente procedimento extraordinário é de 4 481,41 € (quatro mil quatrocentos e oitenta e um euros e quarenta e um cêntimos), bem como autorizar a respetiva despesa, sem prejuízo de eventual reforço posterior caso as circunstâncias o justifiquem; delegar no signatário a prática dos atos necessários à tramitação e instrução do presente procedimento administrativo extraordinário, sem prejuízo de a decisão relativa à atribuição dos apoios financeiros no respetivo âmbito ficar reservada à Câmara Municipal. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** "Voto Favorável. O RB1 reconhece a necessidade de apoiar pessoas e entidades afetadas por fenómenos climatéricos adversos." -----

13.- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA

DA SANTÍSSIMA TRINDADE – TABUA 2026. -----

--- 13.1. O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por unanimidade dos presentes** autorizar a realização da Festa da Santíssima Trindade nos dias 30 e 31 de maio de 2026, no adro da igreja da freguesia da Tabua; aprovar a colocação de 60 mastros decorativos com a respetiva isenção de taxas municipais (Art.º 50, alínea j) no valor de 50,40€; emitir a Licença Especial de Ruído com isenção total de taxas (Art.º 76, alíneas b e i) no valor de 33,82€, fixando-se os períodos autorizados para o dia 30 de maio entre as 20:00 e as 00:00 horas, e para o dia 31 de maio entre as 16:00 e as 21:00 horas; emitir a licença de comes e bebes com isenção de taxas (Art.º 50, alínea a) no valor de 114,12€ para a instalação de uma barraca; atribuir um apoio financeiro no valor de 500,00€ (quinhentos euros) destinado ao custeamento da Banda Municipal da Ribeira Brava para acompanhar a procissão no dia 31 de maio. -----

- Em conclusão, propõe-se a concessão dos apoios solicitados e conceder a isenção total do pagamento das taxas municipais associadas ao evento, no valor global de 208,91€ (duzentos e oito euros e noventa e um cêntimos), ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Ribeira Brava, por se tratar de uma iniciativa de reconhecido interesse público municipal e de carácter exclusivamente religioso. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** “Voto Favorável. O RB1 reconhece a importância cultural, social e religiosa das tradições locais para a identidade do concelho.” -----

14.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO DE CONVÍVIO DA EIRA DO MOURÃO PELA GNR - COMANDO TERRITORIAL DA MADEIRA COM A ISENÇÃO DE TAXAS PARA OS DIAS 8, 9 E 10 DE JUNHO DE 2026. -----

--- 14.1. O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por unanimidade dos presentes** autorizar a cedência da Casa de Convívio da Eira do Mourão nos dias 8, 9 e 10 de junho de 2026; isentar o pagamento das taxas de ocupação de espaços do Município para convívios/atividades, no valor total de 79,24€ (setenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos), correspondente à taxa de requerimento (15,85€) e a 3 dias de utilização (21,13€/dia), em conformidade com o Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Ribeira Brava. -----



Handwritten initials in blue ink, possibly 'JCS'.

MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, Nº 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

- **Declaração de Voto do RB1:** “Voto Favorável. O RB1 entende que a colaboração institucional e comunitária deve ser promovida sempre que sirva o interesse público.” -----

15.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - PROCESSO N.º 510/2026. -----

--- **15.1.** O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por unanimidade dos presentes** emitir parecer favorável ao aumento do número de compartes relativamente aos prédios rústicos identificados, na proporção de 1/2 para cada um dos requerentes, por não resultar da operação qualquer parcelamento físico ilegal nem violação do regime jurídico dos loteamentos urbanos. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** “Voto Favorável. O RB1 vota favoravelmente, salvaguardando o cumprimento de todos os pressupostos legais e técnicos aplicáveis.” ---

16.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE APOIO ÀS COMEMORAÇÕES DO DIA DA FREGUESIA DE CAMPANÁRIO 2026. -----

--- **16.1.** O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por unanimidade dos presentes** ratificar a atribuição de apoio à Junta de Freguesia de Campanário para a realização das Comemorações do 511.º Aniversário da Freguesia, através da disponibilização de meios logísticos, designadamente palco e sistema de som; ratificar a autorização para realização da despesa e emitir a correspondente decisão de contratar, necessária à concretização do apoio referido no número anterior, relativo ao fornecimento e instalação de som e estrutura de palco, no montante de 6.425,00 € (seis mil quatrocentos e vinte e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; ratificar a delegação no Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos e sem prejuízo das competências que neste já se encontram delegadas pela Câmara Municipal,

a prática dos demais atos necessários à formação e execução do contrato referido no número anterior, relativo à concretização do apoio previsto na alínea a) do n.º 1 da presente deliberação, designadamente os inerentes à escolha do procedimento aplicável e demais atos subsequentes no âmbito da respetiva tramitação procedimental. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** “Voto Favorável. O RB1 reconhece a importância da valorização das freguesias e das suas comemorações institucionais e culturais.” -----

17.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA - EFICÁCIA IMEDIATA DAS DELIBERAÇÕES. -----

--- **17.1.** O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação **aprovada por unanimidade dos presentes** a ata em minuta, da presente reunião, ao abrigo do disposto no artigo 57.º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 34.º, n.ºs 4 e 6, do Código do Procedimento Administrativo para que as deliberações nela constantes adquiram eficácia imediata, nos termos legais. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** “Voto Favorável. O RB1 vota favoravelmente a aprovação da ata em minuta, permitindo a eficácia imediata das deliberações tomadas.”. -----

- **E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Jorge Manuel Faria dos Santos, encerrou a reunião, eram quinze horas e quarenta e cinco minutos.** -----


- **No final, foi elaborada esta ata que eu, Conceição Maria Ranis, Secretária do Gabinete ao Apoio à Presidência, vou assinar, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

A Secretária,



Conceição Maria Ranis

O Presidente,



Jorge Manuel Faria dos Santos